



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIGAP/ Nº. 003/2014.

1. Número e Título do Projeto

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério de Educação em seus processos de formulação, implantação e avaliação do programa Avaliação Integral / SEB / MEC, desenvolvidos pela Educação Básica, um dos eixos do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

Objetivo Específico 1 – Desenvolver e implantar novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão e avaliação das ações institucionais do MEC no aceleração da implantação do PDE.

3.1 Resultados:

Resultado: 1.1. Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividades:

Atividade: 1.1.2. Desenvolver processos de trabalho adequado aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Para efetivação do direito de todos à educação, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em articulação com os Estados, os

Municípios e o Distrito Federal, disponibiliza ações de apoio técnico e financeiro para a garantia do pleno acesso de todos (as) à Educação Básica, promovendo a melhoria das condições da oferta educacional nas redes públicas de ensino.

O Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE é um dos mais importantes instrumentos de universalização das oportunidades de democratizar e qualificar a educação que se faz no Brasil. Foi estruturado para promover e consolidar a interação, a corresponsabilidade e os processos autenticamente participativos de planejar, executar e avaliar a educação brasileira e atua em quatro eixos a saber: educação básica, educação superior, educação profissional, tecnológica, alfabetização e formação continuada.

Neste contexto, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

A construção de sistema de avaliação constitui parte de um esforço para melhorar a gestão da informação sobre os programas e políticas de desenvolvimento educacional/PDE, com o objetivo mais amplo de melhorar seu desempenho. Significa uma inovação em dois sentidos: primeiro, na perspectiva da institucionalização da função avaliação como parte do processo de gestão de programas; segundo, na perspectiva da representatividade de socialização, por meio da publicitação de indicadores, dos resultados de estudos da avaliação.

A avaliação costuma ser realizada por meio de estudos específicos que procuram analisar aspectos como relevância, eficiência, efetividade, resultados, impactos ou a sustentabilidade de programas e políticas, segundo aquilo que foi definido em seus objetivos. Seu objetivo é melhorar as atividades de programas e ações em andamento e dar subsídios para o planejamento, a programação e a tomada de decisões futuras.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e documentos técnicos, para subsidiar o aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério de Educação/FNDE no que se refere à Política de Educação Integral/SEB/FNDE/MEC, a fim de subsidiar o FNDE na orientação aos entes federados contribuindo para a melhoria da qualidade da educação brasileira, apoiando, também, a efetivação dos processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação -PDE.

5. Número de vagas 01 (uma) vaga.

6. Atividades e produtos:

Atividades para elaboração do Produto 01:

Atividade 1.1. Definir metodologia e instrumentos de avaliação por meio de indicadores, considerando os sistemas tecnológicos de informação do MEC, que subsidiarão a elaboração de modelos de relatórios de avaliação referente à Educação Integral/SEB/MEC atendendo a efetivação da implantação do PDE.

Atividade 1.2. Definir modelos de relatórios analíticos de avaliação que permitam subsidiar as gestões do MEC/Secretaria de Educação Básica, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação participantes da Política de Educação Integral, contribuindo para avaliação do PDE.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo e definição de metodologia de avaliação para

verificação dos processos e resultados alcançados com o desenvolvimento da Educação Integral/SEB/MEC, um dos eixos do Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE.

Atividades para elaboração do Produto 02:

Atividade 2.1 Analisar os dados coletados pelos questionários de execução das atividades da Educação Integral/SEB/MEC apresentados pelas escolas participantes do Programa, subsidiando a implantação do PDE.

Atividade 2.2. Sistematizar os resultados da análise dos dados dos questionários de execução da Educação Integral/SEB/MEC e elaborar proposta de ferramenta de avaliação, visando a sua avaliação e contribuindo para a avaliação do eixo Educação Básica do PDE.

Produto 2. Documento técnico contendo a sistematização dos resultados da análise de dados de execução, proposta de ferramenta de avaliação da Educação Integral/SEB/MEC e metodologia de implantação da proposta de avaliação, contribuindo para a avaliação da implantação do PDE.

Atividades para elaboração do Produto 03:

Atividade 3.1 Aplicar ferramenta de avaliação da Educação Integral/SEB/MEC, por amostragem, correspondente a um Estado de cada região brasileira, visando colher subsídios que contribuirão para validação da referida ferramenta.

Atividade 3.2. Sistematizar os resultados alcançados com a testagem da ferramenta de avaliação e elaborar as adequações necessárias.

Produto 3. Documento técnico contendo resultado final da homologação da ferramenta de avaliação pela gestão SEB/MEC, Escolas e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação participantes da Educação Integral/SEB/MEC, contribuindo para avaliação de ações desenvolvidas para a implantação do PDE.

Atividades para elaboração do Produto 04:

Atividade 4.1 Consolidar o processo de avaliação da Educação Integral/SEB/MEC apresentando definições e procedimentos operacionais considerando ao sistemas de avaliação do MEC.

Atividade 4.2 Elaborar manual de orientações e definições quanto ao processo de avaliação da Educação Integral atendendo e contribuindo para os sistemas avaliativos desenvolvidos pelo MEC/FNDE.

Produto 4. Documento técnico contendo definições e procedimentos operacionais de avaliação e Manual de execução do sistema de avaliação da Educação Integral/SEB/MEC, subsidiando a avaliação do PDE.

7. Cronograma de entrega dos Produtos / remuneração

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Produto 1. Documento técnico contendo proposta de metodologias e de indicadores de avaliação para verificação dos processos e resultados alcançados com o desenvolvimento da Educação Integral/SEB/MEC, um dos eixos do Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE.	45 dias após assinatura do contrato
B	Produto 2. Documento técnico contendo análise dos resultados verificados na sistematização dos dados de execução, incluindo proposta de ferramenta de avaliação da Educação Integral/SEB/MEC e metodologia de implantação da proposta, com vistas a contribuir para a avaliação da implantação do PDE.	130 dias após assinatura do contrato
C	Produto 3. Documento técnico contendo os resultados verificados no processo de homologação da ferramenta de avaliação pela gestão SEB/MEC, Escolas e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação participantes da Educação Integral/SEB/MEC, contribuindo para avaliação de ações desenvolvidas para a implantação do PDE.	210 dias após assinatura do contrato
D	Produto 4. Documento técnico contendo proposta de conteúdo sobre procedimentos operacionais de execução do sistema de avaliação da Educação Integral/SEB/MEC, com vistas a subsidiar a avaliação do PDE.	295 dias após assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

Formação: Curso de nível superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC, preferencialmente em estatística e, especialização em processamento de dados.

Experiência Profissional: 05 (cinco) anos de experiência em sistemas informatizados em áreas administrativas, financeiras e educacionais e gerência de projeto de informações educacionais.

Desejável: Política de Educação Integral do MEC/SEB e
Conhecimento de informática e estatística.

Ter disponibilidade para viajar.

9. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. As entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação

no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital será solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las juntamente com a documentação do resultado do processo seletivo.

No caso de entrevistas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.1. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 80 pontos.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC, preferencialmente em estatística e, especialização em processamento de dados.	15 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)		PONTUAÇÃO
05 (cinco) anos de experiência em sistemas informatizados em áreas administrativas, financeiras e educacionais e gerência de projeto de informações educacionais.		20 pontos
Desejável	Política de Educação Integral do MEC/SEB	15 pontos
	Conhecimento de informática e estatística.	

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento de Gestão de Projetos de Informações Educacionais e Sistema de Informação Gerencial	Até 15 pontos
Conhecimento de documentos normativos da Política de Educação Integral/SEB/MEC	Até 15 pontos

10. Vigência do contrato: Em até 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

11. Localidade de trabalho: Brasília – DF

12. Considerações Gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CGPES/DIGAP/MEC, Brasília – DF, em versão preliminar

e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.